

- Documentos que deverão ser apresentados:
- 1 — Atestado de Antecedentes Policiais
 - 2 — Cédula de Identidade — xerox autenticada
 - 3 — PIS-PASEP — idem
 - 4 — Título Eleitoral — idem
 - 5 — CPF — idem
 - 6 — Certidão de nascimento e/ou casamento — idem
 - 7 — Certidão de dependentes menores de 14 anos (se for o caso) — idem
 - 8 — 2 fotos 3x4, recentes e datadas
 - 9 — Atestados de saúde — Posto de Saúde
 - 10 — Carteira Profissional de Trabalho
- (1.0-2-6)

CAMPUS DE RIO CLARO

O Presidente do Grupo Administrativo do Campus Universitário de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", comunica aos candidatos inscritos ao Processo Seletivo para a admissão, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de Auxiliar de Laboratório, Vigia e Servente, que as provas serão realizadas no prédio central da Instituição, à rua 10 n.º 2.327, em 9 e 10 do corrente e nos horários seguintes:

- Dia 9-11-79**
- Auxiliar de Laboratório
19.30 horas — Conhecimentos (Português e Matemática)
Vigia
19.30 horas — Conhecimentos (Português e Matemática)
Servente
19.30 horas — Conhecimentos (Português e Matemática)

- Dia 10-11-79**
- Auxiliar de Laboratório
8 horas — Conhecimentos Especial
10.15 horas — Atualidades
Vigia
8 horas — Aptidão
9.45 horas — Atualidades
Servente
8 horas — Aptidão
9.45 horas — Atualidades
- O não comparecimento a uma das provas exclui automaticamente o candidato do Processo Seletivo não havendo, portanto, segunda chamada.
- Não serão aceitos, ainda, pedidos de revisão de provas.
- Os candidatos deverão se apresentar às provas com 20 minutos de antecedência portando, obrigatoriamente, protocolo de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul.
- (1.0-2-6)

CAMPUS DE RIO CLARO

O Presidente do Grupo Administrativo do Campus de Rio Claro, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", homologa e torna público a classificação parcial dos candidatos aprovados e, em função do número de vagas oferecidas, habilitados em processo seletivo realizado em 12 e 13 do corrente e destinado à admissão, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), do pessoal técnico-administrativo.

- I — Técnico de Laboratório**
1. Celso Ribeiro de Almeida
 2. Maria Célia da Silva
 3. Cleusa Piras
- II — Escriturário**
1. Laerte Carlos Rocha

III — Eletricista

1. Roberto Cesar Dauri

IV — Trabalhador Braçal

1. Antonio Osvaldo Talarico
- Os candidatos nomeados deverão comparecer, no prazo de 3 dias úteis contados da primeira publicação deste, no Serviço de Pessoal e Atividades Escolares.
- Comunica, outrossim, que as listagens completas encontram-se afixadas no hall de entrada do prédio da administração do Campus.
- (1.0-2-6)

CAMPUS DE ASSIS

INSTITUTO DE LETRAS, HISTÓRIA E PSICOLOGIA

Acham-se abertas na Seção de Comunicações do Instituto de Letras, História e Psicologia de Assis, à Av. Dom Antonio, s/n.º, telefones 22-2933 e 22-2721, pelo prazo de 15 dias contados a partir de primeira publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Estado, de segunda à sexta-feira, das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, as inscrições para preenchimento da função-atividade de Técnico de Contabilidade, em substituição, pelo regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, em Jornada Completa de Trabalho, com salário mensal correspondente ao Padrão 21-A-I mais o abono mensal de Cr\$ 2.000,00.

Exigir-se-á dos candidatos à função-atividade de Técnico de Contabilidade a conclusão do Curso de Técnico de Contabilidade.

A inscrição será feita mediante o preenchimento de impresso próprio a ser fornecido pela Seção de Comunicações do Insti-

tuto, no endereço acima, que deverá ser assinado pelo candidato ou por procurador com poderes especiais, e o pagamento da taxa de Cr\$ 50,00, que deverão ser efetuados no ato.

Deverão os candidatos apresentar os seguintes documentos: Cédula de Identidade, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (se do sexo masculino), Atestado de Idoneidade Moral, assinado por duas pessoas idôneas, duas fotografias 3x4 datadas e recentes e documento comprobatório da escolaridade exigida para a função-atividade.

Após a inscrição, os candidatos serão admitidos às Inscrições da Prova de Seleção, onde constarão o horário e demais dados esclarecedores sobre a realização das provas.

(1.0-2-6)

Tribunal de Alçada Criminal

DIRETORIA DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Acha-se aberta na Diretoria de Compras do Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo, a Concorrência Pública n.º 01-79 — Processo n.º 170-79, nos termos da Lei Estadual n.º 89 de 27 de dezembro de 1972, para a contratação de serviços de transporte de funcionários, constante de 5 itinerários, a saber: — Jabaquara, Santo Amaro, Pinheiros, Pompéia e Penha, com a abertura das propostas marcada para as 14 horas do dia 19-11-79. Demais esclarecimentos, bem como o Edital na íntegra, serão obtidos na sala 1429, 14.º andar do Fórum João Mendes Jr., Pça. João Mendes, s/n.º, nesta Capital, no horário das 12 às 18 horas.

(1.0-2-6)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



SÃO PAULO

PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 2.119, DE 26 DE SETEMBRO DE 1979

Partes votadas pelo Governador do Estado e mantidas pela Assembleia Legislativa do projeto que se trata tornam na Lei n.º 2.119, de 26 de setembro de 1979, que reajusta os valores das escalas de vencimentos e salários dos integrantes dos Quadros Especiais de que trata o artigo 13 do Decreto-lei de 18 de setembro de 1969

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO decreta e eu, Robson Marinho, na qualidade de seu Presidente, promulga, nos termos do § 4.º do artigo 26 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969), os seguintes dispositivos da Lei n.º 2.119, de 26 de setembro de 1979, da qual passam a fazer parte integrante:

Artigo 1.º — e de que trata o artigo 5.º da Lei n.º 10.410 de 28 de outubro de 1971.

Artigo 2.º — Genêrulas assegurada a equivalência dos seus proventos com os vencimentos dos ativos, ainda que dos Quadros da atual FEPASA —

Ferrovia Paulista S.A., devendo essa equivalência prevalecer nos casos em que o ativo exerça a mesma função, mesmo com nova denominação.

Artigo 3.º — Fica assegurada aos integrantes, ativos e inativos, dos Quadros Especiais de que trata o artigo 1.º, a diferença existente entre a remuneração dos integrantes do atual Quadro da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., e os seus vencimentos ou proventos, nos casos em que haja similitude de funções, ainda que com denominações diferentes.

Artigo 4.º — Fica concedido aos servidores inativos e aos beneficiários de servidores falecidos da FEPASA — Ferrovia Paulista S.A., oriundos das antigas estradas de ferro de propriedade, administração ou controle acionário do Estado, complemento de proventos ou pensão, cuja importância corresponderá à diferença entre o que percebem e os vencimentos ou salários dos respectivos paradigmas em atividade.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de novembro de 1979.
 O ROBSON MARINHO, Presidente
 Publicada na Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 5 de novembro de 1979.
 O Nivaldo Campos Camargo, Diretor Geral

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

118.ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 9.ª LEGISLATURA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1979

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho — MDB) — Havendo número legal, declaro aberta a sessão, sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As 14h30min. abre-se a sessão, com a presença dos Srs. Deputados: Abraham Dabus — Ademar de Barros — Agenor Lino de Mattos — Almir Pazianotto Pinto — Alvaro Fraga — André Benassi — Antonio Carlos Mesquita — Antônio Rezk — Rubens Lara — Hélio Nunes da Silva — Armando Pinheiro — Arthur Alves Pinto — Benedito Campos — Carlos Zuppo — Celso dos Santos — Delfim Neves — Edson Real — Edson Tomaz de Lima — Eduardo Matarazzo Suplicy — Enilio Justo — Evandro Mesquita — Fausto Rocha — Fausto Carlos — Fernando Moraes — Flavio Flores da Cunha Bierbach — Francisco Dias — Franco Baruselli — Geraldo Siqueira — Geraldo Meneses — Goro Harai — Hatiro Shimamoto — Hélio Cesar Rosas — Irma Passoni — Ivan Espindola de Avila — Jairo Mattos — Januario Mantelli Neto — Jibei Noda — Jozio Baptista Breda — João Gilberto Sampaio — José Bustamante — José Eduardo Rodrigues — José Pêrcio Castellano — Archimedes Lammoglia — Silveira Sampaio — José Storopoli — José Yunes — Luiz Marinho — Luiz Mito Santos — Sérgio Santos — Manoel Sala — Marcelino Romano Machado — M. A. Castello Branco — Marcos Aurélio Ribeiro — Marcos Cortes — Mario Iaceta — Mauro Bragante — Milton Baldochi — Nób Coedra — Nadeir Nogueira — Oscar Yasbek — Osmar Ribeiro Pinheiro — Osvaldo Inácio, Reginaldo Valério — Renato Cordero — Ricardo Luz — Roberto Parini — Robson Marinho — Sérgio Macanara — Sylvio Martin — Theodora Bressano Ribeiro — Vanderlei Macris — Vanderlei Sponato — Vicente Botta — Múcio Assad — Waldemar Claubert — Maurício Nahar — Walter Avada — Walter Lopes Soares e Walter Mendes.

PRISIDÊNCIA dos Srs. Robson Marinho, Abraham Dabus e M. A. Castello Branco

SECRETARIOS, Srs. M. A. Castello Branco e Delfim Neves

PRISIDÊNCIA (Robson Marinho — MDB) — Convido o Sr. 2.º Secretário a proceder à leitura da Ata da sessão anterior.

O SR. 2.º SECRETÁRIO (Delfim Neves — ARENA) — procede à leitura da Ata da sessão anterior, que é considerada aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho — MDB) — Convido o Sr. 1.º Secretário a proceder à leitura da matéria do Expediente.

O SR. 1.º SECRETÁRIO (M. A. Castello Branco) procede à leitura da matéria do Expediente, publicada separadamente da sessão.

LEMENTARIO DA 118.ª SESSÃO ORDINÁRIA

PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 — Presidente Robson Marinho — Abre a sessão.
- 2 — M. A. Castello Branco — Assume a Presidência.
- 3 — Delfim Neves — História adoção de exames psicotécnicos para admissão no FPM.
- 4 — José Eduardo Rodrigues — Indica interligação de Meadonca e Potirondaba, pavimentação no acesso de Jan e José Pinheiro, Casa da Lavoura para Marassanduba, conclusão do Centro de Lazer de Palmitina, Casa da Cultura para Olimpia e Centro Social Urbano para Marassol.
- 5 — Oscar Yasbek — Destina Cantolândia do Faltora Brastoro e o IV Singsso sobre Pesquisas de Faltore.

- 6 — Fausto Carlos — Comenta saída do médico Castro Lima do Ministério da Saúde.
- 7 — Antonio Rezk — Comenta greve de metalúrgicos e a política salarial.
- 8 — Jibei Noda — Comenta editorial sobre prais particulares.
- 9 — Theodora Rosário Ribeiro — Apresenta renúnciação do professor de Geografia.
- 10 — Abraham Dabus — Assume a Presidência.
- 11 — Eduardo Matarazzo Suplicy — Comenta declaração do Sr. Governador sobre a greve de metalúrgicos e atuação policial a respeito.
- 12 — Archimedes Lammoglia — Falta da volta de auxílio inexistente, de outro da Fundação de Assistência a Infância de Santo André, da greve dos metalúrgicos e da repressão policial.
- 13 — Celso dos Santos — Requer voto de congratulações ao cirurgião-dentista Antonio Claves de Oliveira.

GRANDE EXPEDIENTE

- 14 — Hélio Cesar Rosas — Apresenta solicitação de concessão ante a Prefeitura, fala das atividades da FEPASA.
- 15 — Antonio Rezk — Comenta declaração de Serrano sobre a existência de plano-quadro esportivo, alinha a proposta orçamentária.

16 — Presidente Abraham Dabus — Intervém nos debates; convoca os Srs. Deputados para a 119.ª Sessão Ordinária, amanhã, dia 30, às 14h30min.; declara encerrada a presente sessão.

Passa-se ao

PEQUENO EXPEDIENTE

O SR. PRESIDENTE (Robson Marinho — MDB) — Tem a palavra o nobre Deputado Leôn Tomaz de Lima. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Ivan Espindola de Avila. (Pausa.) Tem a palavra o nobre Deputado Delfim Neves.

— Assume a Presidência o Sr. M. A. Castello Branco.

O SR. DELFIM NEVES (ARENA) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Polícia Militar do Estado de São Paulo é uma Corporação capaz e gloriosa do seu passado, garante a sua eficiência no presente e nos asseguram a grandeza de seu porvir.

Porém, tanto essas conquistas de ontem, como o trabalho que hoje desenvolvem os policiais militares paulistas não são obras de acaso, de acontecimentos fortuitos, mas, sim, da seriedade de técnica, conhecimentos e experiências vividas por homens imbuídos de elevado espírito público.

Assim, o Boletim Geral n.º 237 de 24 de outubro de 1974, estampou em sua primeira página o título:

GABINETE PSICOTECNICO

Criação — Instruções

Essa página que deve ser cuidadosamente lida na Pórea Pública de cada estado destinada a registrar um marco na história paulista de posições dessa Corporação. Um marco, também, na história da psico-